



Fundação Municipal de Meio Ambiente - Município de Treviso

Avenida Professor José Abatti, nº 258, Centro TREVISO
CEP: 88862000 - Tel: 48 996495952

Licença Ambiental por Compromisso
4370/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/98705/48819>

Fundação Municipal de Meio Ambiente - Município de Treviso, com base no processo de licenciamento ambiental AGD /61044, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.70.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)

Empreendedor

Dinar Consoni Mariani - 90715691953

Endereço: Estrada Geral São Vitor, nº sn, são vitor

CEP: 88862000

Município: TREVISO/SC

Empreendimento

Dinar Consoni Mariani - 90715691953

Endereço: Estrada Geral São Vitor, nº sn, São Vitor

CEP: 88862000

Município: TREVISO/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 648438.0, Y 6844159.0

Inscrição imobiliária: 11649

Condições Gerais

1. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE E OCUPAÇÃO DO SOLO null

1.1. UTILIZAÇÃO DO SOLO

Especificações	Área (hectare)
Culturas Anuais / Permanente (milho, feijão, soja, arroz, etc.)	1
Pastagem	1
Remanescente Florestal de Vegetação Nativa	0,7964
Reflorestamento	
Criação de animais (suíno, bovino/bubalino, muares, ovino, equino, caprino, cunicultura, piscicultura, ranicultura)	

2. NÚMERO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR):

SC-4218350-0C27F8454AC14417B20F13670194EEEB

3. NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Declaro que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento

4. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Declaro que o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, de acordo com a legislação vigente, e que preservarei as Áreas de Preservação Permanente - APP existentes no interior do imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e Lei Federal nº 12.727/2012, ou suas alterações

Declaro que o empreendimento ocupa Área de Preservação Permanente considerada consolidada, em conformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012, art. 61A

5. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À UC

Declaro que o empreendimento não está localizado em Unidades de Conservação ou sua Zona de Amortecimento

6. INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS (CNS)

Declaro que não existe Caverna Natural Subterrânea na área do empreendimento

7. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À CONDIÇÃO DE ALAGAMENTO

Declaro que o empreendimento não está localizado em área sujeita à alagamento

8. REGULARIDADE AMBIENTAL

Declaro que o empreendimento não está em instalação/operação sem licença ambiental válida

9. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE AVICULTURA (CÓDIGO CONSEMA 01.70.00)

Aves por Categoria	Quantidade	Peso Total (Kg)
Frango Leghorn		
Poedeiras frango (postura)		
Poedeiras peru (postura)		
Matriz corte - franga		
Matriz corte - galinha		
Frangos de corte	25000	75000
Perus		
Ave festiva		
Outras Espécies		

10. CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES (Dimensões do Aviário)

1	Comprimento (m): 150	Largura (m): 13	Área (m ²):1950
2	Comprimento (m):	Largura (m):	Área (m ²):

11. VALOR ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO

R\$ 1.000.00,00

12. TRATAMENTO DOS DEJETOS – Conforme Metodologia da EMBRAPA (Aves e Suínos)

Cama: maravalha, cavaco ou pellets? MARAVALHA

Fornecedor do Material Utilizado para a Cama: SIDNEI VIOLA COMÉRCIO

Quantificação de Consumo do Material Utilizado para a cama e Frequência de substituição (m³/ano): 400 m³ a cada 2 anos

13. FONTES DE CALOR PARA AQUECIMENTO

Declaro que não utilizo fonte de calor para aquecimento

Gás (m³/ano):

Biogás (m³/ano):

Lenha (m³/ano): 120 m³ (proveniente de reflorestamento homogêneo)

Maravalha (m³/ano):

Cavaco (m³/ano):

Pellets (m³/ano):

14. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

14.1. Consumo de Água total do empreendimento: 10 m³/dia

14.2. Detalhamento para a produção (L/ave/dia e m³/dia): 0,38L/ave/dia - 9,5 m³/dia

14.3. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 42100306892-28

Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia): e:

Vertente/nascente (m³/dia)

Realiza aproveitamento de água da chuva (m³):

Rio e Bacia Hidrográfica:

14.4. Declaro que utilizo água fornecida por concessionária pública (nº. do documento que comprove o fornecimento): SOCIEDADE ABASTECEDORA SÃO VITOR - CNPJ: 28.362.573/0001-84

15. SISTEMA DE MANEJO DOS DEJETOS DE AVES

Retirada da cama do aviário (m³/ano):

Forma de remoção da cama

manual

mecanizada

Forma de acondicionamento da cama

Acondicionamento no solo coberto com lona

Acondicionamento em estrutura com piso impermeabilizado coberto com lona

Equipamentos para retirada e distribuição

Próprio

da Prefeitura

de Terceiros

Destinação da cama:

Adubação de lavoura própria: (hectare) e Distância média: (m)

Venda direta para terceiros: 400 m³

Venda para fábrica de adubos

16. RESÍDUOS SÓLIDOS

16.1. Aves mortas e outros resíduos orgânicos (ovos)

Quantidade (kg/mês): 10 kg/mês

16.1.1. Destinação

Sistema de compostagem aberto, com entradas de ar providas de telas (Composteira)

Sistema de Compostagem Fechado

Incineração

Venda para fabricação de farinha e/ou óleo () – Para Partícipes do Projeto Piloto de Fabricação de Farinha e Óleo

Para casos do sistema de compostagem, informar:

Nº de células: 04

Dimensões (m): Comprimento 8 x Largura 2 x Altura 2

Declaro que já possuo área destinada para a construção de vala sanitária para casos de grande mortandade sem agente patogênico, prevista nas coordenadas planas (UTM), no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000: 648402.68 m E e 6844097.10 m S

() Declaro que existe (está previsto) no empreendimento desidratador ou outro equipamento de tratamento das carcaças (informar qual, se existente) :

16.2. Embalagens de agrotóxicos, de antibióticos, remédios, desinfetantes, etc.

(X) Embalagens de agrotóxicos serão encaminhadas para as revendas com tríplice lavagem, solicitando recibo de entrega de embalagens vazias

() Embalagens de remédios, desinfetantes, vacinas, objetos perfurocortantes, serão armazenados em recipientes apropriados e encaminhados para destino adequado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos

- Mantereirei o sistema de compostagem em condições de operacionalidade adequadas (manejo e estrutura), conforme item 5.9 da IN 28 do IMA, e já possuo área reservada para a

construção de vala sanitária, se necessária;

- Mantereirei sob registro na propriedade os comprovantes de entrega (contrato, notas, recibos) das embalagens de agrotóxicos, antibióticos, remédios, desinfetantes, entre outros resíduos;

- Instalarei Sistema de Captação e Aproveitamento da Água da Chuva, de acordo com Lei Estadual nº 14.675/2009, Art. nº 218, e conforme prazos estabelecidos no Termo de Compromisso nº 81/2016 firmado entre IMA, ACAV, SINDICARNE e ACCS;

- Quando da utilização de espécies nativas para aquecimento das aves, solicitarei Autorização de Corte – AuC, e mantereirei a mesma no local para possíveis auditorias;

- No caso de encerramento da atividade, comunicarei ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias, conforme Resolução CONSEMA nº 250/2024, Art. 35, apresentando Plano de Encerramento;

- Respeitareirei as dimensões e distâncias do empreendimento e seus controles conforme definido pelo Decreto nº 4.085 /2002, NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;

- Destinareirei de forma adequada os resíduos sólidos da construção civil;

- Realizareirei controle de erosão através de cobertura vegetal do solo, quando necessário;

- Durante a implantação e operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;

- Não lançareirei resíduos não tratados em corpos hídricos ou em área de preservação permanente;

- Lançareirei efluentes tratados em corpos d'água atendendo os padrões de emissão fixados pela Resolução CONAMA nº 430/2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009;

- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, fareirei requerimento da sua renovação;

- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido; implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data e local

TREVISO, 20 de maio de 2025